



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 648/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra 38, do Loteamento Morada Nobre II.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0037431601 o desdobramento do Lote 17, Quadra 38, com área total de 360,0 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada Nobre II, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-42.649, em 26 de agosto de 2013, de propriedade de **ZAQUEU ALVES REIS**, inscrito no CPF sob o nº 331.524.385-91.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/17-A – 6,0 metros de frente com a Rua Mirandolina Macedo; 6,0 metros de fundo com o lote nº 06; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 16; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 17, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 03.04.600.0693.001.

Lote P/17-B – 6,0 metros de frente com a Rua Mirandolina Macedo; 6,0 metros de fundo com o lote nº 06; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 17; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 18, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.002.8620.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

### DECRETO Nº 649/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 05 da Quadra 16, do Loteamento Sombra da Tarde.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0038121601 o desdobramento do Lote 05, Quadra 16, com área total de 250,0 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-35.668, em 05 de outubro de 2016, de propriedade de **KISSIANNE GONÇALVES FERREIRA BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 011.335.935-77.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/05-A – 5,0 metros de frente com a Rua da Fraternidade; 5,0 metros de fundo com o lote nº 06; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 03; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 05, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.3609.001.

Lote P/05-B – 5,0 metros de frente com a Rua da Fraternidade; 5,0 metros de fundo com o lote nº 06; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 05; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 07, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.30.500.0092.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

*RETIFICAÇÃO DO TORNAR SEM EFEITO Nº 625/2016 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.*

**Onde se lê:**

**TORNA SEM EFEITO** o Decreto nº 259/2016 de 24 de outubro de 2016, que exonerava a senhora **Eliete Assis Alcântara**, Cargo em Comissão de Vice Diretor da Escola Municipal Palmira Farias, lotada na Secretaria de Educação.

**Leia-se:**

**TORNA SEM EFEITO** o Decreto nº 625/2016 de 24 de outubro de 2016, que exonerava a senhora **Eliete Assis Alcântara**, Cargo em Comissão de Vice Diretor da Escola Municipal Palmira Farias, lotada na Secretaria de Educação.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

## RESOLUÇÕES E ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CÂMARA ESPECIAL RECURSAL - CER nº 001/2016.

O COORDENADOR DA CÂMARA ESPECIAL RECURSAL – CER, vinculada ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sessão da CER ocorrida no dia 07 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o quanto determinado no Artigo nº 72 do Regimento Interno do Comdema.

### RESOLVE:

**Artº 1º** - Publicar o resultado dos julgamentos ocorridos na sessão da **Câmara Especial Recursal-CER**, no dia 07 de Novembro de 2016, bem como, notificações em anexo;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rogério Augusto de Souza**  
- Coordenador da CER -





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

<b>SEMMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SEMMA Nº 2016/0000229
---	---

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 caput do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:**

EDMAR JUNG

**CPF/CNPJ:**

055.742.690-15

**ENDEREÇO:**

RUA 12 DE OUTUBRO Nº 442, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA.

**Pela presente, fica notificado que:**

De acordo com a decisão da Câmara Especial Recursal - CER, a multa aplicada através do Auto de Infração de Multa nº 2014/0000124 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será mantida, devendo esse valor ser recolhido na Agência CEF - 0783, OP 006, Conta Corrente 110-1, em nome do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**RELACIONADO AO PROCESSO SEMMA Nº 2014.000000534.TEC.MUL.0037**

- I. O não cumprimento desta notificação implicará no arquivamento do processo, conforme prevê o art. 61, § 3º da Lei Municipal nº 921 de 23 de dezembro de 2010;
- II. Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados;
- III. O atendimento desta notificação deve referir-se ao número indicado no alto da página.

**Prazo para cumprimento: IMEDIATO**

AUTORIDADE FISCALIZADORA	ASSINATURA/CARIMBO	DATA
JOCILENE ALVES BARBOSA		07/11/2016

OBS: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação da SEMMA.

**1ª VIA PROCESSO – 2ª VIA INTERESSADO – 3ª VIA ARQUIVO**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

Parque de Exposições Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras - BA CEP 47.800-000

Tel.: (77) 3612-9600

Recebido

Assinatura

Data





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

## SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

## NOTIFICAÇÃO

SEMMA Nº 2016/0000228

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 caput do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:**

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

**CPF/CNPJ:**

13.504.675/0001-10

**ENDEREÇO:**

AVENIDA AHYLON MACEDO, Nº 1.229, BAIRRO MORADA NOBRE, BARREIRAS-BA.

**Pela presente, fica notificado que:**

De acordo com a decisão da Câmara Especial Recursal - CER, a multa aplicada através do Auto de Infração de Multa nº 2015/0000115 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será mantida, devendo esse valor ser recolhido na Agência CEF - 0783, OP 006, Conta Corrente 110-1, em nome do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**RELACIONADO AO PROCESSO SEMMA Nº 2015.000000458.TEC.DEN.0094**

- I. O não cumprimento desta notificação implicará no arquivamento do processo, conforme prevê o art. 61, § 3º da Lei Municipal nº 921 de 23 de dezembro de 2010;
- II. Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados;
- III. O atendimento desta notificação deve referir-se ao número indicado no alto da página.

**Prazo para cumprimento: IMEDIATO**

AUTORIDADE FISCALIZADORA	ASSINATURA/CARIMBO	DATA
JOCILENE ALVES BARBOSA		07/11/2016

OBS: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação da SEMMA.

**1ª VIA PROCESSO – 2ª VIA INTERESSADO – 3ª VIA ARQUIVO**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA  
Parque de Exposições Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras - BA CEP 47.800-000  
Tel.: (77) 3612-9600

Recebido

Assinatura

Data



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

## SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

## NOTIFICAÇÃO

SEMMA Nº 2016/0000230

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 caput do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:**

HOSPITAL DO OESTE

**CPF/CNPJ:**

15.178.551/0003-89

**ENDEREÇO:**

RUA ANTIGO AEROPORTO Nº 500 - SÃO JOSE.

**Pela presente, fica notificado que:**

De acordo com a análise da Câmara Especial Recursal - CER, ficou decidido pela **manutenção da multa aplicada**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**RELACIONADO AO PROCESSO SEMMA Nº 2015.000000067.TEC.DEN.0009**

- I. O não cumprimento desta notificação implicará no arquivamento do processo, conforme prevê o art. 61, § 3º da Lei Municipal nº 921 de 23 de dezembro de 2010;
- II. Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados;
- III. O atendimento desta notificação deve referir-se ao número indicado no alto da página.

**Prazo para cumprimento:** 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento.

AUTORIDADE FISCALIZADORA	ASSINATURA/CARIMBO	DATA
RENATA COSTA DÂMASO		08/11/2016

OBS: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação da SEMMA.

**1ª VIA PROCESSO – 2ª VIA INTERESSADO – 3ª VIA ARQUIVO**

Secretaria do Meio Ambiente – SEMMA

Parque de Exposição Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras - BA CEP 47.800-000

Tel.: (77) 3612-9600

Recebido

Assinatura

Data





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

## SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

## NOTIFICAÇÃO SEMMA Nº 2016/0000227

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 caput do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:**

JOÃO MARQUES DA SILVA

**CPF/CNPJ:**

012.044.085-72

**ENDEREÇO:**

RUA ALBERTO COIMBRA, Nº 218, BAIRRO SANDRA REGINA, BARREIRAS-BA.

**Pela presente, fica notificado que:**

De acordo com a decisão da Câmara Especial Recursal - CER, a multa aplicada através do Auto de Infração de Multa nº 2016/0000001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será mantida, devendo esse valor ser recolhido na Agência CEF - 0783, OP 006, Conta Corrente 110-1, em nome do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Além da manutenção da multa, o autuado deverá atender a Notificação nº 2016/0000021, conforme consta no Processo.

**RELACIONADO AO PROCESSO SEMMA Nº 2016.0000021.TEC.DEN.0005**

- I. O não cumprimento desta notificação implicará no arquivamento do processo, conforme prevê o art. 61, § 3º da Lei Municipal nº 921 de 23 de dezembro de 2010;
- II. Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados;
- III. O atendimento desta notificação deve referir-se ao número indicado no alto da página.

**Prazo para cumprimento: IMEDIATO**

AUTORIDADE FISCALIZADORA	ASSINATURA/CARIMBO	DATA
JOCILENE ALVES BARBOSA		07/11/2016

OBS: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação da SEMMA.

**1ª VIA PROCESSO – 2ª VIA INTERESSADO – 3ª VIA ARQUIVO**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA  
Parque de Exposições Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras - BA CEP 47.800-000  
Tel.: (77) 3612-9600

Recebido

Assinatura

Data



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

<b>SEMMA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SEMMA Nº 2016/0000231
---	---

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 caput do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:**

MARIO ZILLI

**CPF/CNPJ:**

392.437.700-63

**ENDEREÇO:**

AV JUSCELINO KUBITSCHKEK.

**Pela presente, fica notificado que:**

De acordo com a análise da Câmara Especial Recursal - CER, ficou decidido pela **redução da multa ora aplicada**, para o valor de R\$ 13.051,40 (treze mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

**RELACIONADO AO PROCESSO SEMMA Nº 2015.000000444.TEC.DEN.0088**

- I. O não cumprimento desta notificação implicará no arquivamento do processo, conforme prevê o art. 61, § 3º da Lei Municipal nº 921 de 23 de dezembro de 2010;
- II. Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados;
- III. O atendimento desta notificação deve referir-se ao número indicado no alto da página.

Prazo para cumprimento: 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento.

AUTORIDADE FISCALIZADORA	ASSINATURA/CARIMBO	DATA
RENATA COSTA DÂMASO		08/11/2016

OBS: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação da SEMMA.

**1ª VIA PROCESSO – 2ª VIA INTERESSADO – 3ª VIA ARQUIVO**

Secretaria do Meio Ambiente SEMMA

Parque de Exposição Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras - BA CEP 47.800-000

Tel.: (77) 3612-9600

Recebido \_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2365 - 08 de Novembro de 2016 - ANO 10

## SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

## NOTIFICAÇÃO

SEMMA Nº 2016/0000226

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 caput do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:**

PAI E FILHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. ME

**CPF/CNPJ:**

14.247.526/0001-85

**ENDEREÇO:**

RODOVIA BR 020, KM30, ZONA RURAL, BARREIRAS-BA.

**Pela presente, fica notificado que:**

De acordo com a decisão da Câmara Especial Recursal - CER, conforme previsto no art. 113 § 2º do Decreto Federal nº 6.514/2008, a empresa autuada terá a redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa, caso efetue o pagamento da penalidade no prazo de 05 (cinco dias), contados do conhecimento desta decisão.

Dessa forma, a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme Auto de Infração de Multa nº 2016/0000027, passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), caso efetue o pagamento da penalidade no prazo de 05 (cinco) dias, contados do conhecimento desta Notificação, na Agência CEF - 0783, OP 006, Conta Corrente 110-1, em nome do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

RELACIONADO AO PROCESSO SEMMA Nº 2016.0000111.TEC.MUL.0001

- I. O não cumprimento desta notificação implicará no arquivamento do processo, conforme prevê o art. 61, § 3º da Lei Municipal nº 921 de 23 de dezembro de 2010;
- II. Somente será aceito o cumprimento de todos os itens solicitados;
- III. O atendimento desta notificação deve referir-se ao número indicado no alto da página.

Prazo para cumprimento: **IMEDIATO**

AUTORIDADE FISCALIZADORA	ASSINATURA/CARIMBO	DATA
JOCILENE ALVES BARBOSA		07/11/2016

OBS: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados dos respectivos originais para verificação da SEMMA.

1ª VIA PROCESSO – 2ª VIA INTERESSADO – 3ª VIA ARQUIVO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA  
Parque de Exposições Engº Geraldo Rocha, S/N, Barreirinhas, Barreiras - BA CEP 47.800-000  
Tel.: (77) 3612-9600

Recebido

Assinatura

Data